



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 1010

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO
Administração Direta1

Prefeitura Municipal de Montes Claros

Aviso de Retificação de Edital Pregão Eletrônico Nº 0177/2017 Processo Nº 0307/2017

O pregoeiro deste Município, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, vem comunicar a necessidade de retificar o EDITAL DA LICITAÇÃO cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços reprográficos (cópias) com cessão de equipamentos, para atender a demanda das secretarias do município de Montes Claros - MG, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros e na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais ambos do dia 02 de dezembro de 2017 e no Diário Oficial da União do dia 04 de dezembro, de 2017. Face a necessidade de se promover alterações no instrumento convocatório, o Município de Montes Claros, observando os princípios da isonomia e da ampla concorrência, resolve pela RETIFICAÇÃO do instrumento convocatório. Altera-se a data do certame obedecendo os prazos legais: **Recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 12 de janeiro de 2018. Abertura das propostas: às 08h00min do dia 12 de janeiro de 2018. Início da disputa: às 09h00min do dia 12 de janeiro de 2018.** O Edital Está disponível nos sítios www.montesclaros.mg.gov.br-Central de Compras- Pregão PMMC e www.litacoes-e.com.br.

Montes Claros, 28 de dezembro de 2017.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0207/2017 Processo Nº. 0353/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros, pães e bolos) para alimentação escolar referente ao ano de 2018, atendendo a demanda da Secretaria de Educação do município de Montes Claros - MG. Encaminhamento/ recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no sítio www.litacoes-e.com.br. Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 12 de janeiro de 2018. Abertura das propostas: às 08h00min do dia 12 de janeiro de 2018. Início da disputa: às 10h00min do dia 12 de janeiro de 2018. O Edital Está disponível nos sítios http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.litacoes-e.com.br.

Montes Claros, 28 de dezembro de 2017
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

A comissão de seleção da Secretária de Agricultura do Município de Montes Claros MG, nomeados pela Portaria /SMA nº02/2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do termo de aditamento nº 01/2017 ao **Termo de Fomento nº086/2017**, processo nº 93/2017, inexigibilidade nº 78/2017, onde se lê: cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a Associação de Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Panorâmica e Adjacência, para a implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Pau D'Óleo e Adjacências, conforme estabelecido no plano de trabalho.

Lê-se : cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o município e a Associação dos Trabalhadores e produtores Rurais de Pau D'Óleo e Adjacência, para a implantação do projeto "PRO-AGUA", visando captar e distribuir água à comunidade Rural de Pau D'Óleo e Adjacências, conforme estabelecido no plano de trabalho.

Maiores informações na Secretaria Municipal de Agricultura de Montes Claros, ou pelo e-mail: convenioaguaural@hotmail.com ou telefone (38) 2211-4245.

Comissão de Seleção e Monitoramento
Montes Claros, MG, 28 de Dezembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017 convoca as empresas **CONSTRUTORA COSMOS LTDA, JAGUAR CONSTRUTORA LTDA – ME, NUNES SANTOS CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA – EPP, CONSTRUTORA PERCAM LTDA, TOPTAL SERVIÇOS EIRELI – EPP, CONSTRUTORA PSJ LTDA – ME e PROGRESSO ENGENHARIA LTDA**, para a sessão de abertura de propostas de preços, referente ao **Processo Licitatório nº 0299/2017 – Concorrência Pública nº 010/2017**.

Data e Horário da sessão: dia 04/01/2017 às 10h00min, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro. Montes Claros- MG, 28 de dezembro de 2017. Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 277/2017

Contratos

Contrato P034817 Processo nº 0348/2017 – Dispensa nº 0074/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA PEÇA KIT REPARO E REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO ELEVADOR (048430) DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS. Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. Valor: R\$ 817,95 (oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos). Contrato terá vigência até 31/12/2017, tendo como termo inicial a assinatura do presente instrumento. Contrato assinado em 19 de dezembro de 2017.

Montes Claros (MG), 28 de dezembro de 2017.

Pollyanna Prates
Coordenadora de Contratos

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o servidor **LUCIANO SÓLIA NÁSSER**, matrícula 74872-2/1, portador do CPF. n.º 036.491.026-76, **exonerado** a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 37.002/17, do cargo efetivo de **MEDICO ESPECIALISTA – OFTALMOLOGISTA**, lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2017.

Montes Claros, 28 de dezembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora **MERYELLEN DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 99333-1/1, portadora do CPF. n.º 059.745.626-74, **exonerada** a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 42.063/17, do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de dezembro de 2017.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de dezembro de 2017.

Montes Claros, 28 de dezembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, embasado no art. 46, inciso III, da Lei Municipal 3.175, de 23 de dezembro de 2003 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica o servidor **OTAVIO MARTINS DA ROCHA**, matrícula 74883-8/1, portador do CPF. n.º 057.234.946-78, **exonerado** a pedido, nos termos do Processo Administrativo n.º 41.910/17, do cargo efetivo de **AGENTE SANITÁRIO**, lotado nos quadros de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de agosto de 2017.

Parágrafo único. Fica revogado o Decreto datado de 25 de agosto de 2017 que concedeu ao servidor vacância em decorrência de posse em outro cargo inacusável.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2017.

Montes Claros, 28 de dezembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

DECRETO

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado o Decreto datado de 21 de agosto de 2017 que concedeu gratificação à servidora **MARIANNE DE ANDRADE COSTA**.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2017.

Montes Claros, 28 de dezembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG Procuradoria-Geral

DECRETO

CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORES MUNICIPAIS

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

Considerando, o que dispõe o § 2º, do artigo 4º, da Lei 5.002, de 29 de Setembro de 2017;

Considerando, ainda, que os servidores gratificados exercerão, além das atividades designadas a seu cargo, a função de Conselheiro no Núcleo de Apoio Técnico – NAT;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam os servidores constantes dos incisos do presente artigo, lotados nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, autorizados a receberem gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário-base, a partir do dia 08 de novembro do corrente ano.

- I – ANDRÉ FERNANDO VELOSO** – matrícula 748439-1;
II – BIANCA MONTALVÃO SANTANA – matrícula 745510-1;
III – CHRISTIAN KLEBER CARDOSO – matrícula 75760-2;
IV – CLAUDIA ALMEIDA DE F. SOUZA – matrícula 4227-2;
V – FÁBIO VINÍCIUS ESCOLASTICO – matrícula 700827-1;
VI – MARIA FERNANDA S MACHADO – matrícula 747521-1;
VII – THEREZA CHRISTINA SILVEIRA – matrícula 764221-1;

Art. 2º – Os servidores gratificados deverão cumprir as atividades inerentes ao cargo e as funções inerentes ao cargo de Conselheiro no Núcleo de Apoio Técnico – NAT.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotação própria do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro do corrente ano.

Montes Claros, 28 de dezembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 – Centro
Telefones: (38) 3229-3037 – 3229-3036
Montes Claros-MG – CEP 38.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariodoficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

DECRETO

CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA MUNICIPAL

O PREFEITO DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, embasado na Lei Complementar Municipal 040, de 28 de dezembro de 2012 e demais disposições legais;

Considerando, o que dispõe o artigo 2º, da Lei 5.002, de 29 de Setembro de 2017;

Considerando, ainda, que a servidora gratificada exercerá, além das atividades designadas a seu cargo, a função de assessorar e a coordenar a organização dos trabalhos do Núcleo de Apoio Técnico – NAT;

DECRETA:

Art. 1º – Fica a servidora **HELLEN RAQUEL PEREIRA SANTOS**, matrícula 760951-1, lotada nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a receber gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário-base, a partir do dia 13 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º – A servidora gratificada deverá cumprir as atividades inerentes ao cargo e as que lhes forem ordenadas pela chefia imediata, considerando a necessidade do setor respectivo.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta de dotação própria do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro do corrente ano.

Montes Claros, 28 de dezembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

PORTARIA Nº 36, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO – NAT, ALTERANDO A PORTARIA, Nº 32, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito de Montes Claros, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI, do artigo 71 e da alínea “b”, do inciso II, do artigo 99, ambos da Lei Orgânica Municipal e do disposto na Lei Municipal n.º 5.002, de 29 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 2º, da Portaria, nº 32, de 07 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A servidora **HELLEN RAQUEL PEREIRA SANTOS** ficará responsável pela organização dos trabalhos do Núcleo de Apoio Técnico – NAT.”

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 13 de dezembro de 2017.

Montes Claros, 28 de dezembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Decreto nº 3628, 28 de dezembro de 2017

SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Montes Claros – MG., no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e com base na autorização de abertura de créditos adicionais suplementares, constante no art. 5º, da Lei nº. 4.956, de 22 de Dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto ao orçamento do Município, vigente em 2017, créditos adicionais suplementares, no valor total de R\$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Repres. Munic. Mat. Fiscal e Trib	02.02.01-04.123.0041.2095	319011	15.000,00	100
Administ. Recursos Humanos	02.03.02-04.122.0006.2016	319004	10.000,00	100
Manut. Encargos Previdenc.	02.03.02-04.122.0006.2020	319003	5.000,00	100
Atividades Almoz. e Patrimônio	02.03.06-04.122.0007.2330	319004	10.000,00	100
Manut. Atividades Transporte	02.03.06-04.122.0008.2331	339030	40.000,00	100
Ativ. Assist. Social-IGD-SUAS	02.06.04-08.244.0026.2209	319004	3.000,00	129
Ativ. Apoio Administrativo	02.07.01-12.122.0005.2074	339049	1.000,00	101
Ativid. Ensino Fundamental	02.07.03-12.361.0034.2079	319011	120.000,00	101
Centro Munic. Ensino Infantil - Pré	02.07.03-12.365.0034.2085	319011	50.000,00	101
Centro Munic. Ensino Infantil - Pré	02.07.03-12.365.0034.2085	319013	190.000,00	101
Educação Infantil – Pré Escola	02.07.04-12.365.0034.2202	319011	60.000,00	118
Educação Infantil – Pré Escola	02.07.04-12.365.0034.2202	319013	110.000,00	118
Manutenção Cadastro Técnico	02.08.02-15.125.0012.2220	339049	1.000,00	100
Ações Controle e Gestão Amb	02.10.02-18.542.0050.2204	319004	10.000,00	100
Ações Controle e Gestão Amb	02.10.02-18.542.0050.2204	319011	20.000,00	100
Diretoria de Agricult Familiar	02.11.02-20.606.0010.2329	319004	10.000,00	100
Programa Agentes Comunitários	02.12.02-10.301.0063.2132	319004	170.000,00	148
Programa Agentes Comunitários	02.12.02-10.301.0063.2132	319016	12.000,00	148
Manutenção Saúde da Família	02.12.02-10.301.0063.2133	339036	85.000,00	148
Promoção à Saúde Bucal	02.12.02-10.301.0063.2135	319011	30.000,00	102
Saúde Bucal - PSF	02.12.02-10.301.0063.2254	319011	80.000,00	102
Assist. Odont. Especializada	02.12.02-10.302.0061.2211	319016	1.000,00	102
Assist.Portadores Transtornos	02.12.02-10.302.0065.2136	319004	40.000,00	102
Implant. Farmácia Rede Minas	02.12.02-10.303.0064.1107	319004	20.000,00	102
Atividade Serviços Urbanos	02.15.02-15.452.0013.2039	339049	5.000,00	100
Serviços Limpeza Urbana	02.15.02-15.452.0014.2041	339049	80.000,00	100
Ativ. Proteção Defesa Patrimônio	02.16.02-04.122.0060.2152	319011	120.000,00	100
Manut. Políticas para Juventude	02.17.03-27.812.0039.2217	319011	10.000,00	100
Total			1.308.000,00	

Art. 2º – Para atender aos créditos suplementares a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas, parcialmente, no valor total de R\$ 1.308.000,00 (um milhão, trezentos e oito mil reais), as dotações orçamentárias a seguir:

Projeto/Atividade	Código	Elemento	Valor (R\$)	Fonte
Manutenção do projovem	02.07.03-12.361.0034.2245	319004	361.000,00	146
Const. Ampl. Unid. Ensino Infantil	02.07.04-12.365.0034.1098	449051	170.000,00	119
Serviços Contratados – Hosp Amb	02.12.02-10.302.0065.2139	339039	438.000,00	149
Construção de Administ. Regionais	02.13.03-04.122.0053.1151	449051	339.000,00	100
Total			1.308.000,00	

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro do corrente ano.

Montes Claros, 28 de dezembro de 2017.

Humberto Guimarães Souto
Prefeito de Montes Claros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

EXTRATO Nº 0276/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público o Termo de Homologação referente ao processo abaixo relacionado:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 005/2017

PROCESSO: 0211/2017

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO BAR/RESTAURANTE, PEDALINHOS E ÔNIBUS "EXPRESSO AMBIENTAL" NO PARQUE MUNICIPAL MILTON PRATES.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Nº 3.470 de 04 de janeiro de 2017, resolve pela HOMOLOGAÇÃO do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, desta Prefeitura, relativo ao Processo: 0211/2017 - Concorrência Pública: 0005/2017.

Lote	Descrição	Quant.	Valor em *UREF-MC	Contratada
1	CONCESSÃO DE USO DO BAR E RESTAURANTE DO PARQUE MUNICIPAL MILTON PRATES	1	71	TARCISIO EDMAR FIGUEIREDO ROSA – ME CNPJ: 22.678.882/0001-81
2	CONCESSÃO DE USO DOS PEDALINHOS DO PARQUE MUNICIPAL MILTON PRATES	1	35	LEIDE DAYANE SANTOS PEREIRA SILVA – ME CNPJ: 28.829.387/0001-02

Prestadoras de Serviços	Cálculo do valor em *UREF-MC	Valor Total a Pagar
TARCISIO EDMAR FIGUEIREDO ROSA – ME CNPJ: 22.678.882/0001-81	R\$ 33,23 x 71	R\$ 2.359,33 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)
LEIDE DAYANE SANTOS PEREIRA SILVA – ME CNPJ: 28.829.387/0001-02	R\$ 33,23 x 35	R\$ 1.163,05 (um mil, cento e sessenta e três reais e cinco centavos)

*UREF-MC: Unidade de Referência Fiscal de Montes Claros, estabelecida no art. 298-A e seus parágrafos da Lei Complementar nº 04/2005 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2017, será de R\$ 33,23 (trinta e três reais e vinte e três centavos). (DECRETO nº 3.459 de 08/12/2016, Prefeitura de Montes Claros).

Montes Claros (MG), 15 de dezembro de 2017.

Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ